

Procedimento Concursal N.º 974_CReSAP_19_02/19
Recrutamento para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.,
(repetido com o n.º 1028_CReSAP_19_02/19)

Na sequência do procedimento concursal n.º 974_CReSAP_19_02/19, (repetido com o n.º 1028_CReSAP_19_02/19), solicitado pela Senhora Secretária de Estado da Justiça, em 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista o recrutamento para o cargo de **Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**, o júri verificou, após a repetição do aviso de abertura, a não existência de três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação.

Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no n.º 9 do artigo 19.º, da Lei n.º2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que prevê que quando não haja número suficiente de candidatos para integrar a proposta de designação, o membro do governo competente pode proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura, que será sujeito a avaliação não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo.

A Presidente da CReSAP